**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 2022.**

Institui no âmbito do Estado do Maranhão a Semana Estadual de Conscientização sobre a Carga Tributária.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:**

**Artigo 1º -** Institui no âmbito do Estado do Maranhão a Semana Estadual de Conscientização sobre a Carga Tributária “feirão do imposto”, a ser realizada anualmente na última semana de Maio, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre a competência tributária de cada ente federativo, o sistema de arrecadação tributário e a destinação dos valores arrecadados, o impacto dos tributos nos produtos e serviços, entre outros temas relacionados; com o objetivo de evidenciar, na prática, a alta carga tributária.

II - Divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem e auxiliem os micros e pequenos empresários quanto ao planejamento tributário; promover ações que visam deixar um legado para a sociedade;

III - Propor debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre os tributos existentes, o sistema de arrecadação tributária e a destinação dos valores arrecadados, o impacto dos tributos nos produtos e serviços, entre temas relacionados.

**Artigo 2º**  - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao sistema tributário, direito tributário, direito financeiro, planejamento tributário e temas relacionados, com vistas à implementação de atividades, ações em escolas, mobilização social em praças e vias pulicas, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

**Parágrafo único**. A Semana Estadual de Conscientização sobre a Carga Tributária “feirão do imposto” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2022.

**wendell lages**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos à sua apreciação a proposto de Projeto de Lei que tem a ideia de estimular o Poder Executivo e as Instituições sem Fins Lucrativos a promover palestras, debates e eventos para conscientizar as escolas, os cidadãos e toda a classe empresarial sobre a arrecadação tributária.

A semana Estadual de Conscientização sobre a Carga Tributária deve ser realizada anualmente na última semana de Maio, também para esclarecer a população sobre as competências tributárias de cada ente federativo (União, Estados e Municípios), sobre o sistema de arrecadação e a destinação dos valores, assim como o impacto dos tributos nos preços dos produtos e serviços.

A carga tributária do Brasil está entre as mais altas do mundo e que, atualmente, os brasileiros têm discutido muito sobre impostos, em função de alta nos preços dos combustíveis, por exemplo, mas não sabem como funciona essa cobrança. Por isso, a importância de ações como as que preveem a lei.

Um excelente evento que já vem sendo promovido em 20 estados da Federação, e que podemos realizar no Estado do Maranhão na supracitada semana que compreende o Projeto de Lei, é o Feirão do Imposto, criado em 2002, o projeto foi uma iniciativa do Núcleo de Jovens Empreendedores de Joinville/SC.

Devido a relevância do projeto a CONAJE – Confederação Nacional de Jovens Empresários passou a capitanear o Feirão do Imposto visando um maior alcance dele. Até o ano de 2015 a CONAJE realizava, além do Feirão do Imposto, o Dia de Liberdade de Impostos.

Os projetos foram unificados com o objetivo de concentrar esforços numa única ação com o mesmo foco, escolhendo o mês de maio para realização da ação, devido ao Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.

A cada edição, o Feirão tem um tema como foco principal, além de ter na sua essência a disseminação da informação tributária de forma simplificada à população, trazendo luz a alta carga tributária que contribuintes e empresas pagam, permitindo que sejam mais exigentes quanto ao retorno dos impostos pagos.

São realizadas ações com o objetivo de evidenciar, na prática, a alta carga tributária. Algumas ideias ou ações já realizadas em edições anteriores.

Para a **CONSCIENTIZAÇÃO:**

a. Comercialização de produtos ou serviços sem imposto;

b. Divulgação e eventos de exposição da carga tributária sobre os tributos;

c. Aplicação de questionários durante ações que evidencie a alta carga tributária

Para a fomentar a CAPACITAÇÃO aplicamos:

d. Mesa redonda, palestras, teatros e lives sobre a reforma tributária, suas vertentes e impactos;

e. Capacitação de como ter uma relação eficiente com os tributos e impostos;

f. Disseminar o conhecimento e discussão sobre impostos entre empreendedores e futuros empreendedores;

Para visar o **IMPACTO SOCIOECONÔMICO:**

g. Apoio concreto e efetivo a reforma tributária;

h. Criação, encaminhamento ou até mesmo aprovação de projeto de lei que vise a conscientização da alta carga tributária nos municípios.

i. Envio de carta compromisso a parlamentares sobre boas práticas tributárias.

j. Implantação de painel do Impostômetro.

k. Parcerias com mídias locais para disseminação da conscientização (Rádio, TV, Influenciadores locais, Jornais, Revistas)

l. Distribuição de panfletos de caráter informativo

m. Publicações em outdoors.

n. Promover

o. Entre outras ações.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN” EM SÃO LUÍS, 12 DE MAIO DE 2022.

**wendell lages**

Deputado Estadual